

Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal De Educação Departamento de Alugueis

JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Processo nº 050505382.000469/2025-46

Para os fins dos autos, a presente contratação para a aquisição ou locação do imóvel justifica-se nos termos estabelecidos abaixo:

1. SINGULARIDADE DO IMÓVEL:

O imóvel a ser locado, situado na Rua da Bíblia S/N – Comunidade da Vila Três Poderes - Zona Rural MARABÁ/PA, se destaca por suas características físicas, funcionais e localização únicas que o tornam singular e imprescindível para a realização da atividade da **EMEF ADÃO MACHADO**, as seguintes características destacam sua singularidade:

O imóvel já está estruturado para funcionar como **ALOJAMENTO II DOS PROFESSORES DA EMEF ADÃO MACHADO**, com03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 02 Banheiros, 01 área de serviço e 01 área externa. Suas instalações elétricas e hidrossanitárias estão em bom estado e em uso.

O espaço oferece um ambiente seguro e adequado para as atividades escolares, garantindo a organização eficiente dos alunos em diferentes níveis de ensino, sendo o único imóvel que pode atender as necessidades da Unidade de Ensino.

O Imóvel é o único disponível que atende plenamente às exigências técnicas, estruturais e logísticas necessárias para o funcionamento adequado da unidade de ensino.

2. CORRESPONDÊNCIA COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA:

A necessidade administrativa que motiva a locação deste imóvel está em perfeita correspondência com as características únicas do mesmo. O imóvel em questão atende de forma plena e exclusiva as demandas da **EMEF ADÃO MACHADO**, em razão das seguintes considerações:

Espaço adaptado para alojamento dos professores, o que evita um custo com essa adaptação, na escolha de outro imóvel.

A utilização do imóvel beneficiará diretamente os alunos da comunidade local, garantindo qualidade na educação. A instalação do anexo escola está em conformidade com o Art. 205 da Constituição Federal e os artigos 4 e 5 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que asseguram o direito à educação de qualidade a todos os cidadãos. O imóvel já é utilizado para o fim desejado, o que o torna economicamente vantajoso, pois não haverá necessidade de mudanças e adaptações. Ele acomoda a demanda existente na localidade, sendo a única Unidade de Educação Infantil no bairro, tornando-se essencial para a comunidade.

Sua localização na zona rural é estratégica, sendo o único na região com capacidade estrutural para ser adaptado como Alojamento dos Professores. Isso garante o acesso dos alunos residentes nas proximidades, evitando deslocamentos longos.

Marabá-PA, 25 de agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente

Cristiano Gomes Lopes

Secretario de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gomes Lopes**, **Secretário Municipal de Educação**, em 25/08/2025, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 397, de 2 de agosto de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0936762** e o código CRC **64258920**.

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970 semed@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 050505382.000469/2025-46

SEI nº 0936762